

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Of. n.º 122/CPECC/2011

25-10-2011

Proc. 09.1/COM

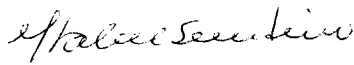
Assunto: Proposta de Lei n.º 27/XII/1ª (GOV) – “Orçamento de Estado para 2012”.

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer sobre a **Proposta de Lei n.º 27/XII/1ª (GOV)** – “Orçamento de Estado para 2012”, o qual foi aprovado com votos a favor do PSD, PS e CDS/PP, votos contra do PCP, verificando-se a ausência do BE, na reunião de **25 de Outubro de 2011**, da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Com os melhores cumprimentos

Assembleia da República, 25 de Outubro de 2011

A Vice - Presidente da Comissão,



(Isabel Sena Lino)



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

Parecer

Proposta de Lei n.º 27/XII /1.ª – “ Orçamento do Estado para 2012”

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Relator: Deputada Carla Rodrigues (PSD)

24 Outubro 2011



PARTE I - Considerandos

1. Nota Introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 17 de Outubro de 2011, a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.^a, sobre o “ Orçamento do Estado para 2012.”

O presente Parecer da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é emitido nos termos do disposto n.º3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento é remetida” *à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer.*” Cabe assim a esta Comissão a elaboração de um parecer, porquanto caberá à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento e Finanças – elaborar um relatório.

Do mesmo modo, estabelece a alínea b) do n.1 do artigo 206º, também do Regimento, que esta Comissão tem o prazo de 15 dias para elaborar esse parecer e o enviar à Comissão de Orçamento e Finanças, contando desde a data da entrega da Proposta de Lei na Assembleia da República. O conteúdo deste Parecer obedece, em termos gerais, à estrutura que lhe é fixada pelo artigo 137º do Regimento da Assembleia da República.

A discussão na Generalidade da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.^a irá ocorrer nos dias 3 e 4 de Novembro de 2011. Seguindo-se a apreciação na especialidade, que compreenderá a audição com o Ministro das áreas competentes da 12.^a Comissão, a saber: Assuntos Parlamentares, no dia 16 de Novembro.

A votação final global do referido diploma, pela Assembleia da República, está agendada para o dia 29 de Novembro de 2011.

2. Enquadramento Orçamental

No Relatório que acompanha a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012, o Governo afirma ser “ *indispensável corrigir, de forma permanente e decisiva, os desequilíbrios que acumulámos durante mais de uma década e que vão muito além dos desvios do último ano*”, sublinhando “ *sendo necessário tomar medidas de fundo que assegurem uma consolidação sustentada das finanças públicas.*”

Refere também que “ *O orçamento do Estado para 2012 é extremamente exigente*” pois o ponto de partida para este orçamento é mais desfavorável do que o que esteve na base do Programa de Assistência Económica e Financeira, dado o significativo desvio orçamental registado na primeira metade de 2011 e a execução orçamental do 1.º semestre do presente ano revelou um desvio substancial que obriga a tomar medidas não previstas, nem antecipadas para 2012.

O Relatório sublinha que “ *Só um orçamento ambicioso*” como o agora apresentado “ *poderá colocar a economia portuguesa numa trajetória de recuperação e ser bem-sucedido em restabelecer a confiança na nossa capacidade de honrar os nossos compromissos. Temos de romper com o hábito do passado de tolerar os desvios orçamentais.*”

Com o objectivo de proteger a economia e a sociedade portuguesa de riscos incalculáveis, o Orçamento do Estado para 2012 “ *inclui um conjunto coerente de medidas que visam responder aos três pilares do programa de ajustamento acordado com os nossos parceiros internacionais, que são a consolidação orçamental; a estabilidade financeira; e, finalmente, a transformação estrutural*

da nossa economia com o objetivo de aumentar a sua competitividade e promover o crescimento económico. “

3. Políticas Sectoriais

O presente parecer incide exclusivamente sobre as medidas da Proposta de Lei n.º 27/XII/1.^a (Lei do Orçamento do Estado para 2012) que se encontrem dentro da Competência da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, tuteladas pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Comunicação Social

Na área da comunicação social, o Relatório refere que “o Governo pautará a sua atividade de acordo com o novo contexto tecnológico e financeiro. Será dada particular atenção às mudanças em curso (por exemplo, a introdução da Televisão Digital Terrestre dentro do calendário previsto e acordado entre os operadores, a ANACOM e a PT ou as novas gerações de banda larga) de forma a garantir que não há cidadãos excluídos relativamente aos benefícios que se possam colher dessas mudanças. “

O presente Relatório destaca a necessidade de o Governo acompanhar, a partir de um novo registo de posicionamento do Estado, tanto ao nível do Grupo RTP como da Lusa, “os planos de reestruturação em curso em respeito pelo princípio de manutenção de um serviço público de meios de comunicação social redefinido à luz das realidades atuais, quer a nível societário, quer a nível tecnológico, e que responda aos desafios da lusofonia e do Portugal europeu e cosmopolita que queremos solidificar. “

Sublinha também que “o Grupo RTP será reestruturado de maneira a realizar uma forte contenção de custos operacionais no decurso de 2012” de forma a reduzir significativamente o esforço financeiro dos contribuintes e criar as

condições necessárias para o processo de alienação de um canal da televisão pública que assegure total respeito pelas regras e condições do mercado.

Imigração

No que diz respeito à Imigração, no ano de 2012 e apesar dos cortes apresentados, *“o Governo pretende garantir na sua globalidade as medidas previstas no II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) e implementar uma Estratégia Nacional para a integração das Comunidades Ciganas.”*

De acordo com o Relatório irá dar-se continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nesta área, contando com o apoio do financiamento comunitário – em especial o Fundo Social Europeu e o Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros.

Cidadania e igualdade de género

Conforme já foi referido, o Orçamento de Estado para 2012 traduz-se num grande esforço de contenção e rigor.

No entanto, e de acordo com o Relatório, não será posto em causa *“o essencial da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género, da prevenção e da luta contra a violência doméstica e contra o tráfico de seres humanos”* facto pelo qual o Governo dará sequência *“à execução do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação (IV PNI), do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (IV PNCVD) e do II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (II PNCTSH).”*

4. Políticas Orçamentais Sectoriais

No âmbito da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é discutido o orçamento sectorial da Presidência do Conselho de Ministros.

IV.3.2. Orçamento

A despesa consolidada dos serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros, ascende a 1.082 M€, o que representa um aumento de 116,4% face à estimativa de 2011.

Quadro IV.3.1. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2011 Estimativa	2012 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2012 (%)
Estado	355,9	267,1	-24,9	23,1
1. Funcionamento	287,3	212,1	-26,2	18,4
1.1. Com cobertura em receitas gerais	244,7	179,8	-26,5	15,6
Funcionamento em sentido estrito	197,8	172,0	-13,0	14,9
Dotações Específicas	46,9	7,8	-83,4	0,7
Forte Pago/Apoios à Comunicação Social	7,0	5,4	-22,9	0,5
Censos 2011	39,9	2,4	-94,0	0,2
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	42,6	32,3	-24,2	2,8
2. Investimentos	68,6	55,0	-19,8	4,8
2.1. Financiamento nacional	56,5	44,4	-21,4	3,8
2.2. Financiamento comunitária	12,1	10,6	-12,4	0,9
Serviços e Fundos Autónomos	232,3	206,4	-11,1	17,9
Entidades Públicas Reclasificadas	-	682,0	-	59,0
Consolidação entre e intra-subsectores	88,0	73,1	-16,9	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	500,2	1.082,4	116,4	-
DESPESA EFECTIVA	499,4	737,8		

A proposta do Orçamento do Estado para 2012 refere que a despesa do subsector Estado apresenta uma diminuição de 24,9%, face a 2011 em virtude do impacto das medidas de contenção orçamental previstas para 2012, bem como da assunção, no ano de 2011, de encargos com a realização do inquérito Censos 2011 por parte do INE e com a estrutura organizativa das Comemorações do Centenário da República, extinta a 31 de agosto 2011 nos termos do nº 2 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 17/2008, de 29 de janeiro.

Em 2012, a despesa total consolidada aumenta 582 M€ face a 2011, na sequência da alteração da composição do universo de serviços que integram a Presidência do Conselho de Ministros. A inclusão das EPR no perímetro das Administrações Públicas, justifica cerca de 59% do valor orçamentado para 2012, nomeadamente: o Teatro Nacional S. João, EPE, a OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e a Rádio e Televisão de Portugal, SA.

Quanto ao investimento do ministério registará um decréscimo de 13,6M€ face a 2011, menos 19,8%, devido à adoção de medidas de restrição orçamental, cujo impacto se repercute no financiamento nacional e comunitário.

Quadro IV.3.2. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2011		Orçamento de 2012				Total	Variação (%)
	Estimativa	Recostas Gerais	Recostas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	232,3	72,6	105,8	20,7	7,3	0,0	206,4	-11,1
Total EPR	-	451,2	230,4	0,3	0,1	0,0	682,0	-
Sub-Total	232,3	523,8	336,2	21,0	7,4	0,0	888,4	282,4
Transferências intra-SFA	0,4	-	0,2	-	-	-	0,2	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	231,9	523,8	336,0	21,0	7,4	0,0	888,2	283,0
DESPESA EFECTIVA	231,1	179,3	335,9	21,0	7,4	0,0	543,6	135,2
Por Memória								
Activos Financeiros	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Passivos Financeiros	0,0	344,5	0,1	0,0	0,0	0,0	344,6	-

O subsector dos serviços e fundos autónomos encontra-se influenciado pela integração das entidades públicas reclassificadas, registando um acréscimo na ordem dos 656,3 M€, que na sua maioria são justificados pela inclusão do orçamento da Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP). **Conforme Quadro IV.3.2.**

De acordo com o Quadro IV.3.3. a despesa, por classificação económica, mostra a inversão do ciclo que se tem verificado em anos anteriores em que mais de 50% da despesa se encontra concentrada em despesas com pessoal,

aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes onde está orçamentada a reserva para cobertura de riscos.

Também há a salientar a amortização de dívida prevista da RTP, SA, no âmbito do plano de reestruturação da empresa, visando criar as condições necessárias ao processo de alienação de um dos canais da televisão pública.

Destacam-se ainda as despesas referentes a transferências correntes que se destinam a instituições sem fins lucrativos e a particulares, no âmbito dos apoios concedidos à cultura, à produção artística nacional, ao desporto e à imigração.

Quadro IV.3.3. Presidência do Conselho de Ministros - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

	Orçamento de 2012				Total Consolidado	Estrutura 2012 (%)
	Estado	SFA	SFA EPR	Total		
Despesa Corrente	239,1	179,9	321,1	501,0	674,3	62,3
Despesas com Pessoal	93,7	49,3	109,9	152,9	252,9	23,4
Aquisição de Bens e Serviços	41,5	39,0	180,3	219,3	260,8	24,1
Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	14,7	14,7	14,7	1,4
Transferências Correntes	94,9	77,5	0,0	77,5	106,6	9,8
das quais: intra-instituições do ministério	65,6	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0
para as restantes Adm Públicas	0,4	0,2	0,0	0,2	0,6	0,1
Subsídios	5,5	8,4	0,0	8,4	13,9	1,3
Outras Despesas Correntes	3,5	5,7	16,2	21,9	25,4	2,3
Despesa Capital	28,0	26,5	360,9	367,4	408,1	37,7
Aquisição de Bens de Capital	16,7	24,7	16,3	41,0	57,7	5,3
Transferências de Capital	11,3	1,8	0,0	1,8	5,8	0,5
das quais: intra-instituições do ministério	7,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
para as restantes Adm Públicas	1,3	0,1	0,0	0,1	1,4	0,1
Activos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	344,6	344,6	344,6	31,8
DESPESA TOTAL	267,1	206,4	682,0	888,4		
Total Consolidado					1 082,4	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	265,4	206,1	682,0	888,1	1 030,4	-
DESPESA EFECTIVA	267,1	206,4	337,4	543,8	737,8	-

Na estrutura de distribuição da despesa por Medidas inscritas no programa orçamental 002 – Governação e Cultura, destacam-se a Comunicação Social, que representa cerca de 57,9% do total do Ministério, a Cultura, 17,4% e o Desporto, Recreio e Lazer (a concretizar pelo Instituto Português da Juventude,

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2012	Estrutura 2012 (%)
P002- GOVERNAÇÃO E CULTURA		
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	122,8	10,6
- Investigação científica de carácter geral	12,6	1,1
Segurança e Ordem Públicas		
- Forças de Segurança	54,9	4,8
Segurança e Acção Social		
- Administração e regulamentação	2,0	0,2
Habituação e Serviços Colectivos		
- Administração e regulamentação	4,7	0,4
- Ordenamento do território	2,4	0,2
Serviços culturais, recreativos e religiosos		
- Administração e regulamentação	0,6	0,1
- Cultura	200,6	17,4
- Desporto, recreio e lazer	83,4	7,2
- Comunicação social	669,4	57,9
Outras funções económicas		
- Administração e regulamentação	2,1	0,2
DESPESA TOTAL	1 155,5	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 082,4	
DESPESA EFECTIVA	737,8	
Por Memória		
Activos Financeiros	0	
Passivos Financeiros	344,6	

I.P. e pelo Instituto do Desporto de Portugal, I.P.), que corresponde a 7,2%, do total das despesas do programa. **Conforme Quadro IV.3.4.**

Parte II - Opinião do Relator

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.^a, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*”, nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da república.

Parte III - Conclusões

- I. O presente Parecer encontra-se em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças para os devidos efeitos regimentais aplicáveis;



- II. A Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª, na parte que concerne a área da Comunicação Social, Imigração e Cidadania e igualdade de género reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada em Plenário.

Palácio de São Bento, 25 de Outubro de 2011

A Deputada Relatora,

Carla Rodrigues

A Vice-Presidente da Comissão,

Isabel Sena Lino